



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024/PMAD  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024/PMAD**

**1. OBJETO**

Contratação da empresa para realizar manutenção de cronotacógrafo, uma vez que durante a aferição do cronotacógrafo do caminhão placa QHD4E35 foi detectado defeito e precisa ser reparado, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 011/2024.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Devido a obrigatoriedade do serviço de aferição de tacógrafo, para se fazer cumprir as Leis do Código de Trânsito Brasileiro - CTB
- 2.2. Durante a realização da aferição do tacógrafo do caminhão placa QHD4E35 da Secretaria de Infraestrutura foi detectado um defeito no mesmo, o qual precisou ser reparado para poder finalizar o serviço.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

**4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA**

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS LTDA, estabelecida na Rua 12 do outubro, 1979, Sala 02, Bairro Vila Remor, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ: 14.770.021/0002-81.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:  
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);  
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e  
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR**

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
01	Serviço de manutenção de tacógrafo	Unidade	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.
- 6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 6.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
160	3390	3905	679

Água Doce, SC, 21 de fevereiro de 2024

**ADICIR ZANATA**

Prefeito Municipal em Exercício